MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.658/84 DE 04 DE JULHO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no KM - 07 da rodovia PA-150, a DAMIÃO ALEXANDRINO DE FREIRE SOBRINHO e MARIA BEZERRA FREIRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no KM-07 da rodovia PA-150 quadra Sul-10, Rua "D", lote nº 29, a DAMIÃO ALEXANDRINO DE FREIRE SOBRINHO e MARIA BEZERRA FREIRE. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 30 e pelo lado esquerdo com o lote nº 28, fazendo frente para a referida Rua "D" e fundos com quem de direito, medindo 8.70mts de frente, 30.00mts na lateral direita, 26.00mts na lateral esquerda e 8.70mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 04 DE JULHO DE 1.984.

Prefeito Municipal